



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2798, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a JUAREZ MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 610810-11**, CPF nº 126.004.821-72, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de *Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Campinas*, ***durante o período de 30 (trinta) dias, contatos a partir de 02 de dezembro de 2019***, em substituição à Conselheira Titular **PRISCILA GONÇALVES AQUINO, matrícula nº 1353667-01**, CPF nº 019.472.921-45, por motivo de Férias Regulamentares.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2799, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.109-6/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedida à Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 31 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem:**

Nome:	CPF:	Matrícula:
CRISTIENE JANUÁRIA RODRIGUES	922.853.331-53	786993-01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2800, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.146.850-8/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, mantidos à disposição da Secretaria Municipal de Governo, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos, **e sem ônus para a origem:**

Nome:	CPF:	Matrícula:
JÂNIO FLÁVIO BORGES DE SOUSA	970.504.741-34	920100-01
NILDO LOPES DE BRITO	825.660.111-68	806544-01
ANDERSON MARCOS DE SOUSA	904.489.601-68	793744-01
ADOLFO BATISTA FILHO	722.966.076-91	789208-01
ANILTON DONIZETE DE ALMEIDA	427.389.461-00	926353-01
HÉRICA EMÍLIA FERREIRA	814.352.661-53	795330-01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2801, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.147.065-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, mantidos à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos, **e sem ônus para a origem**:

Nome:	CPF:	Matrícula:
DAYLY DAMAS PEREIRA ARANTES	893.676.691-00	595322-02
SIRLENE OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS	454.376.101-49	792799-01
DANIEL ANTÔNIO DA SILVA	006.769.991-07	921726-01
RONICLEY FRANCO JANUÁRIO	790.165.701-44	919292-01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2802, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.992.339-7/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Prefeitura Municipal de Palmas - TO, **CNPJ:24.851.511/0001-85, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
CAROLINA ALVES MARANHÃO ROSA	005.386.851-07	967408-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2803, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.113.510-0/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida ao Governo do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.580/0001-38, a partir desta data até 31 de dezembro de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
ELISÂNGELA MOREIRA BORGES	566.102.701-04	802220-03
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2804, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 8.043.025-6/2019, Parecer de Verificação Interna n.º. 0689/2019 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 406, de 01 de fevereiro de 2019**, que concedeu aposentadoria em favor de **Maria das Dores Martins**, matrícula n.º. 3859-01, CPF n.º. 326.657.501-63, no cargo de **Agente Administrativo, Nível III, Referência "I"**, na parte relativa ao Nível e Referência, para *considerar como sendo*: **Nível IV, Referência "J"**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo **integrais** compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.476,41** (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 1.033,49** (um mil trinta e três reais e quarenta e nove centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 177,77** (cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 672,29** (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2805, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **GIOVANA PACHECO PROTASIO**, matrícula nº 1217178-01, CPF nº 024.796.041-10, do cargo, em comissão, de *Gerente de Análise e Licenciamento de Edificações*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos, da Superintendência da Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2806, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear SARA AUGUSTA DA SILVA DE MORAES**, CPF nº 042.997.061-70, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Análise e Licenciamento de Edificações, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos, da Superintendência da Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 343, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº. 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	140.000,00
2801 – 08 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	40.000,00
2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	25.000,00

TOTAL R\$ 205.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	140.000,00
2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.91.00 – 100 501	R\$	22.000,00
2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	25.000,00
2801 – 08 244 0010 2.713 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	18.000,00

TOTAL R\$ 205.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 344, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 230.814,15** (duzentos e trinta mil, oitocentos e quatorze reais e quinze centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3751 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

3751 – 11 331 0029 2.649 – 3390.93.00 – 223 510 R\$ 230.814,15

TOTAL R\$ 230.814,15

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia – Fundo Municipal de Assistência ao Trabalhador, no valor de R\$ 230.814,15 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quatorze reais e quinze centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 345, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 71.196,71** (setenta e um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e um centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3751 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

3751 – 11 334 0182 1.552 – 3390.93.00 – 100 585 R\$ 71.196,71

TOTAL R\$ 71.196,71

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.444 – 4490.51.00 – 100 501 R\$ 71.196,71

TOTAL R\$ 71.196,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Retifica a CERTIDÃO Nº. 209/2019

ONDE SE LÊ:

Rua Piragibe Leite

LEIA-SE:

Rua Prof. Lázaro Costa

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010 /2019**

PROCESSO: BEE Nº 18485/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.

CONTRATADA: FACTO TURISMO EIRELLI ME.

OBJETO: Contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo, para atender sob demanda, a Secretaria Municipal de Finanças, no fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, conforme despacho autorizativo nº 2524/2019, Processo Eletrônico (Bee) nº 18485/2019, Pregão Eletrônico nº 016/2019 - Sistema de Registro de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais),

DOTAÇÕES 2019.1601.04.122.0028.2012.33903900.100.501

ORÇAMENTÁRIAS: 2019.1601.04.122.0028.2012.33903300.100.501

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

LOCAL E DATA DE GOIÂNIA, 06 de dezembro de 2019.
ASSINATURA:

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ALBERTO SILVEIRA - CPF: 806.130.808-82; CASSIMILDO FERREIRA DIAS - CPF: 206.473.605-00; CEZAR RAMAIANA DA SILVA FILHO - CPF: 875.039.051-15; CICERA CARMINO LEITE - CPF: 664.924.911-49; COMERCIAL DE PAPEIS MAXIMO LTDA - CNPJ: 05.280.120/0001-03; DIVINA NASCIMENTO DE PAULA - CPF: 129.475.712-15; EDIMAR RODRIGUES DE MORAIS - CPF: 450.353.342-87; ERYKA BARBOSA SOLAREVISCHY - CPF: 002.215.591-08; FERNANDO FRANCISCO MENDANHA - CPF: 803.519.801-72; FLAVIA LAGO DE OLIVEIRA - CPF: 952.100.671-49; HELVIO DE PAULA CARDOSO - CPF: 532.873.391-68; LAVAJATO E LANCHONETE ARENA INN LTDA - CNPJ: 11.256.002/0001-62; VILDENIR DA SILVA BARBOSA - CPF: 008.445.421-05; VLADIMIR DA COSTA NUNES - CPF: 440.574.311-87. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 06 de dezembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 035/2019

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **13 de janeiro de 2020, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 035/2019** do tipo **MAIOR OFERTA**, conforme processo nº 12652/2019, cujo objeto é a ***“Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante pagamento mensal com encargo destinado à exploração comercial nos Parques Municipais de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos”***, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 03 de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Processo Bee nº:** 10242/2019**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Administração**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 022/2019 – 1ª Republicação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 568/2019; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2019 – 1ª Republicação, destinado à *“Aquisição de 01 (um) veículo automotor para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”*, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 4612/2019 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 022/2019 – 1ª Republicação**, nos seguintes termos:

PINHEIROS S. VEÍCULOS LTDA.**CNPJ: 01.692.763/0001-03**

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	Un	01	Veículo SEDAN novo zero quilômetro ano e modelo, 2018/2019, na cor PRETA quatro portas laterais, motor bicom bustível (FLEX), injeção eletrônica. Motor com potência não inferior a 85cv, (a partir de 1.3 a 1.6)	R\$ 54.400,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			câmbio com 5 marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica ou elétrica. Ar — condicionado, freio ABS, air bag duplo frontal, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas quatro portas, desembaçador do vidro traseiro. Cinto de segurança dianteiro retrateis de três pontos, retrovisores externo com comando interno, roda padrão mínimo aro 14, som/mídia. Volume do porta mala a partir de 400 litros, emplacado, sem limite de quilometragem para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos do motor e transmissão e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. MARCA: FIAT MODELO: GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX 4P 2019	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				54.400,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Processo – BEE nº:** 16335/2019**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 026/2019 – SRP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276, de 03.06.2015, do Decreto Municipal nº 568/2019, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2019 – SRP, destinado à *“Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores, incluindo identificação automática do condutor, com liberação do veículo apenas após essa identificação, bem como componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, mediante contrato por demanda, para atender às atividades das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.”*, com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 4786/2019 – ASSJUR,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 026/2019 – SRP**, nos seguintes termos:

EMPRESA: SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 09.338.999/0001-58
--

LOTE ÚNICO						
ITE M	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL TOTAL(R\$)	PREÇO TOTAL 12 MESES (R\$)	PREÇO TOTAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

1	2.879	Serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS / GSM / GPRS, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, bem como componentes e licença de uso de software, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, em proveito da Prefeitura Municipal de Goiânia. EQUIPAMENTO: CALAMP – LMU2130	R\$ 21,80	R\$ 62.762,20	R\$ 753.156,50	*
2	5.758	Instalação e desinstalação do equipamento de rastreamento / monitoramento / telemetria e os respectivos serviços de configuração junto ao sistema.	R\$ 0,10	*	*	R\$ 575,80
3	3.463	Dispositivo para identificação	R\$ 0,10	*	*	R\$ 346,30

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

		automática do condutor, com liberação do veículo somente após essa identificação.				
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 754.068,50	

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 754.068,50
---------------------------------	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Processo Bee nº:** 12850/2019**Órgão Interessado:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 027/2019**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 568/2019; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2019, destinado à *“Aquisição de 03 (três) veículos automotores para atender as demandas de Segurança Pública através da estruturação exclusiva do Programa Mulher Mais Segura da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”*, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 4699/2019 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 027/2019**, nos seguintes termos:

EMPRESA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.**CNPJ: 02.918.639/0001-86****ITEM 01**

ITEM	UNID	COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	02	VEÍCULO NOVO TIPO HATCH (MÍNIMO 1.0): Zero	R\$ 67.250,00	R\$ 134.500,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			km, com capacidade para até 05 ocupantes, combustível flex (Gasolina e etanol), rodas de aço, cambio manual de 5 marchas, freios ABS a disco nas 4 (quatro) rodas, air bag, direção com assistência hidráulica. O veículo deverá ser equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação em vigor. Com Kit Sinalizador, Sirene e Plotagem padrão da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia. MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.0 4 PORTAS		
--	--	--	---	--	--

ITEM 02

ITEM	UNID	COTA RESERVADA ME /EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	VEÍCULO NOVO TIPO HATCH (MÍNIMO 1.0): Zero km, com capacidade para até 05 ocupantes, combustível flex (Gasolina e etanol), rodas de aço, cambio manual de 5 marchas,	R\$ 67.250,00	R\$ 67.250,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

			freios ABS a disco nas 4 (quatro) rodas, air bag, direção com assistência hidráulica. O veículo deverá ser equipado com todos os itens de segurança exigidos pela legislação em vigor. Com Kit Sinalizador, Sirene e Plotagem padrão da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia. MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: GOL 1.0 4 PORTAS		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 201.750,00
----------------------------------	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 638/2019**

Designar Gestor e Fiscal do Contrato nº 761/2019, decorrente do Processo BEE nº 19602, os servidores que se especificam.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor do Contrato nº 761/2019**, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **Murano Construções Ltda**, CNPJ: 23.170.931/0001-33 decorrente do **Processo BEE nº 19602**, o servidor **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR**, **matrícula nº 1323628-01**, **CPF nº 716.937.771-34**, ocupante do cargo: Engenheiro, Função: Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o contrato supracitado, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra nas unidades de atendimento da SMS de Goiânia,

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como **Fiscais do Contrato** supracitado:

Elza Glauce da Silveira Alves Pereira, matrícula nº **900648-01**, CPF 624.212.121-20, ocupante do cargo: Analista em Obras e Urbanismo, Função: **Engenheira Civil**, lotada na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde;

**Secretaria Municipal de Saúde**

Danilo Gonçalves Batista, matrícula nº 1179233-01, CPF 003.658.521-12, ocupante do cargo: Analista em Obras e Urbanismo, Função: **Engenheiro Civil**, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde;

Giovani Cotrim Alves, matrícula nº 1196570, CPF 002.253.991-30, ocupante do cargo: Analista em Obras e Urbanismo, Função: **Engenheiro Civil**, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Henrique Alves Costa, matrícula 902551-01, CPF 005.740.001-60, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: **Assistente Administrativo**, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos seis dias do mês de dezembro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/ 055308

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4821/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	ARNALDO SERGIO NERIS PEREIRA	034.284.841-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos
04 dias do mês de dezembro de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 761/2019****PROCESSO BEE:** 19602**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Murano Construções LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/12/2019 e encerramento em 09/12/2020, tendo sido definido com base em critérios estabelecidos no Termo de Referência e nos serviços considerados necessários para atendimento à necessidade de manutenção predial identificada.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 6.189.240,00 (seis milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.2150.10.302.0180.1551.44905100.102.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.

Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0328 - 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014 E TERMO DE PRORROGAÇÃO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência dos Contratos de Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares aos Pacientes do SUS por mais 12 (doze) meses.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
81217254	RADIF DOMINGOS - ME	1299/2014	418.192,10	26/11/2019	25/11/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 713, 6 de dezembro de 2019.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

CONSIDERANDO:

I) O Memorando nº 0697/2019, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME (fls. 03), e demais documentos juntados que dão notícia de que o servidor BRUNO TRINDADE DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 1393642-1, Auxiliar de Atividades Educativas, lotado no Centro de Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho, supostamente tenha infringido o disposto no art. 141, incisos I, II, III e no art. 142, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras: Geva Gomes Marques, Matrícula Funcional nº 228451-2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Valdenise Alves Moreira, Matrícula Funcional nº 311570-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Dinair Leandro Ferreira, Matrícula Funcional nº 250635-2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 81469806.

Art. 2º Afastar o servidor Bruno Trindade dos Santos, Matrícula Funcional nº 1393642-1, Auxiliar de Atividades Educativas, lotado no Centro de Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei n.º 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotado, neste período, em Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ser definida pela Diretoria de Administração Educacional/SME.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 714, 6 de dezembro de 2019.**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

CONSIDERANDO:

I) O Memorando nº 146/2019, de lavra da Gerência de Controle e Prestação de Contas/ Diretoria de Administração e Finanças/SME (fls. 03), e demais documentos juntados que dão notícia de que os servidores:

1) Patricia Marinho César, Matrícula Funcional nº 817260-3, Profissional de Educação-II, na função de Diretora, lotada na Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva, que supostamente infringiu o disposto nos artigos 141, incisos I, II, III, V, VI, XI e 142, incisos XX e XXI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e artigo 40, incisos V e XVI da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

2) Jair Batista da Silva, Matrícula Funcional nº 577766-1, Assistente Administrativo Educacional, na função de Secretário-Geral, lotado na Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva, atualmente membro do Conselho Fiscal, que supostamente infringiu o disposto nos artigos 141, incisos I, II, III, V, VI, XI e 142, incisos XX e XXI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

3) Viviane Fernandes de Oliveira Rezende, Matrícula Funcional nº 880566-1, Profissional de Educação-II, na função de Professor-Coordenador e Coordenadora de Turno, lotada na Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva, atualmente Presidente do Conselho Escolar, que supostamente infringiu o disposto nos artigos 141, incisos I, II, III, V, VI, XI e 142, incisos XX e XXI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e artigo 40, incisos V e XVI da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

4) Maria Lúcia de Souza Castro, Matrícula Funcional nº 219533-3, Profissional de Educação-II, na função de Professora Regente, lotada na Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva, atualmente 1ª Tesoureira do Conselho Escolar, que supostamente infringiu o disposto nos artigos 141, incisos I, II, III, V, VI, XI e 142, incisos XX e XXI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e artigo 40, incisos V e XVI da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos seguintes servidores: Valdenise Alves Moreira, Matrícula Funcional nº 311570-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Geva Gomes Marques, Matrícula Funcional nº 228451-2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e Dinair Leandro Ferreira, Matrícula Funcional nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 81183589.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Art. 2º Afastar os servidores abaixo relacionados, de suas funções, sem prejuízo de suas remunerações pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venham a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167 da Lei n.º 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo serem lotados, neste período, em Unidades Administrativas ou Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a serem definidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME:

- 1) Patricia Marinho César, Matrícula Funcional nº 817260-3, Profissional de Educação-II, na função de Diretora, lotada na Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva;
- 2) Jair Batista da Silva, Matrícula Funcional nº 577766-1, Assistente Administrativo Educacional, na função de Secretário-Geral, lotado na Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva;
- 3) Viviane Fernandes de Oliveira, Matrícula Funcional nº 880566-1, Profissional de Educação-II, lotada na Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva;
- 4) Maria Lúcia de Souza Castro, Matrícula Funcional nº 219533-3, Profissional de Educação-II, na função de Professora Regente (matutino), lotada na Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva.

Parágrafo único - A Diretoria de Gestão de Pessoas não deverá lotar, durante o período do afastamento, mais de um dos servidores listados no *caput* deste artigo na mesma instituição.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 719, de 09 de dezembro de 2019.**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 066/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e empresa TECNO2000 Indústria e Comércio Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO:

I - A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 066/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado da SME para o encargo de Fiscal do Contrato nº 066/2019, e a servidora MILENA CATENASSI SANTOS NÓBREGA, matrícula nº 186643 - 2, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, será a Gestora Administrativo do Contrato nº 066/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa TECNO2000 Indústria e Comércio Ltda, referente ao Processo BEE nº 18.760, cujo objeto é a aquisição de mobiliários diversos (armários e cadeiras ou poltronas), visando atender à Secretaria Municipal de Educação e Esporte em suas respectivas subdivisões, Superintendências, Diretorias, Gerências e unidades escolares, conforme Pregão Eletrônico nº 059/2018, e Ata de Registro de Preços nº 040/2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 066/2019 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 720, de 09 de dezembro de 2019.**

Designa servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 064/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Supremacia Engenharia EIRELI - ME, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO:

I - A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 064/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 629553-02, PE II, lotado na Gerência de Gestão da Rede Física/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 064/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Supremacia Engenharia EIRELI - ME, referente ao BEE nº 19.026/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos compreendendo a elaboração de projetos e outros serviços necessários à construção e conservação dos imóveis da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em conformidade Edital de Licitação – Concorrência nº 10/2018, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 015/2019 e seus Anexos.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 064/2019 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019

1. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Supremacia Engenharia EIRELI - ME
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Reginaldo de Sousa Barbosa, representante da empresa Supremacia Engenharia EIRELI - ME
5. OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa de arquitetura e engenharia para a prestação de serviços técnicos compreendendo a elaboração de projetos e outros serviços necessários à construção e conservação dos imóveis da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em conformidade Edital de Licitação – Concorrência nº 10/2018, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 015/2019 e seus Anexos.
5. VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.
6. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 659.100,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e cem reais)
7. Processo Sistema BEE: 19.026

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: TECNO2000 Indústria e Comércio LTDA
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr Nilson do Prado Franco, procurador da empresa TECNO200 Indústria e Comércio LTDA
5. OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de mobiliários diversos (armários e cadeiras ou poltronas) visando atender a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME em suas respectivas subdivisões, Superintendências, Diretorias, Gerências e Unidades Escolares.
6. VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato resumido do contrato na imprensa oficial.
7. Processo Sistema BEE: 18760
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor total do contrato de R\$ 1.378.790,00 (um milhão e trezentos e setenta e oito mil e setecentos e noventa reais).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 28 de novembro de 2019.****PROCESSO BEE: 20228****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 446**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **RFL EVENTOS E LOGÍSTICA**, CNPJ: **21.949.895/0001-85**, referente à prestação do regente **MARCOS FERREIRA DA SILVA**, CPF: **807.059.951-00** e apresentação “**Concerto da Orquestra Jovem Joaquim Jayme**” no **TEATRO BASILEU FRANÇA**, às **20h**. Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação do regente MARCOS FERREIRA no Concerto da Orquestra Jovem Joaquim Jayme no TEATRO BASILEU FRANÇA , no dia 13 de dezembro de 2019.	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Total			R\$ 6.000,00

www.goiania.go.gov.br

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 02 de dezembro de 2019.****PROCESSO BEE: 20305****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 447**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **GRACE VENTURINE PRODUÇÕES, CNPJ: 34.046.220/0001-78**, referente à prestação do regente **ÂNGELO DE OLIVEIRA DIAS, CPF: 361.179.511-91** e apresentação **“Regência do Concerto do coro Sinfônico de Goiânia e coro Juvenil de Goiânia no dia 17 de dezembro de 2019, na Matriz de Campinas**, Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
“Apresentação do regente ÂNGELO DE OLIVEIRA DIAS na Regência do Concerto do coro Sinfônico de Goiânia e coro Juvenil de Goiânia” na Matriz de Campinas, às 19:30h, no dia 17 de dezembro de 2019.	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Valor Total			R\$ 7.500,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 02 de dezembro de 2019.****PROCESSO BEE: 20285****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 448**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **ERIKA RIBEIRO, CNPJ: 30.937.077/0001-53**, referente à prestação do regente **ANDREYW ANTÔNIO BATISTA, CPF: 834.878.081-53** e apresentação “**Concerto da Orquestra Sinfônica de Goiânia**” Teatro Goiânia, **as 20h**, Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação do regente ANDREYW ANTÔNIO BATISTA no Concerto da Orquestra Sinfônica de Goiânia” Teatro Goiânia, às 20h, no dia 15 de dezembro de 2019.	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Total			R\$ 6.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Goiânia, 02 de dezembro de 2019.****PROCESSO BEE: 20303****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº 449**

Em conformidade legal nos termos do art.24, II, da Lei Federal de nº 8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Resolvo autorizar a Dispensa de Licitação em favor da empresa: **ERIKA RIBEIRO, CNPJ: 30.937.077/0001-53**, referente à prestação do regente **JAYANA GOMES PAIVA, CPF: 007.535.461-67** e apresentação “**Concerto da Orquestra Sinfônica de Goiânia**” Teatro Sesi, as **20h**, Conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apresentação da regente JAYANA GOMES PAIVA no “Concerto da Orquestra Sinfônica de Goiânia” Teatro Sesi, às 20h, no dia 14 de dezembro de 2019.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Valor Total			R\$ 5.000,00

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.**

RESULTADO PRÊMIO TALENTOS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM GOIÂNIA

A Prefeitura de Goiânia, por meio da SEDETEC – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), no uso de suas atribuições legais, e após as considerações da Comissão de Verificação, tornam público o resultado do Prêmio Talentos na Ciência e Tecnologia em Goiânia:

Categoria “Profissional Talento do Ano na Ciência e Tecnologia”

Prof. Aparecido Divino da Cruz (PUC Goiás)
Profa. Daniela Sacramento Zanini (PUC Goiás)
Prof. Marcos Lajovic Carneiro (PUC Goiás)
Profa. Marize Campos Valadares (UFG)
Prof. Manuel Ferreira Lima Filho (UFG)
Prof. Wendell Karlos Tomazelli Coltro (UFG)
Profa. Telma Aparecida Teles Martins Silveira (IFG)
Profa. Lyriane Apolinário de Araújo (IFG)
Prof. Eduardo Noronha de Andrade Freitas (IFG)
Prof. Clodoaldo Valverde (UNIP)
Prof. Rogério Vieira Reges (UNIP)
Prof. Frederico Rodovalho de Oliveira (SENAI FATESG)

Categoria “Aluno Talento do Ano na Ciência e Tecnologia”

Aurélio Santos Miranda (PUC Goiás)
Bruna Miranda de Oliveira (PUC Goiás)
Ana Flávia Zanelli de Almeida (PUC Goiás)
Murion Monteiro de Godoi (UFG)
Danilo Borges Cavalcanti (UFG)
Isadora Campos Vaz (UFG)
Marta Gonçalves de Oliveira (IFG)
Priscilla Kélida Assis Galvão (IFG)
David Brahiam Machado (UNIALFA)
Álefe Costa Macedo (UNIALFA)
Airazec Nascimento Santos (UNIALFA)
Mariza Ramirez (Faculdade SENAC)
Daniel Borges Ribeiro Silva (Faculdade SENAC)
Lorena Silva Santos (UNIP)
Dayane Fernandes (UNIP)
Ana Camila Silva Marquez Bonfim (UNIP)
Lenier Lopes de Abreu (SENAI Italo Bologna)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Edson da Silva Magalhães (SENAI FATESG)
Felipe Augusto Costa Sousa (SENAI FATESG)

Informam ainda que a cerimônia de premiação acontecerá no dia 13 de dezembro de 2019, às 19h, no Auditório Senac Cora Coralina.

Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

**CELSO CAMILO
SECRETÁRIO DA SEDETEC**



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA – ARG

ERRATA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – CGR

Na Resolução Normativa publicada na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 7194, de 04 de dezembro de 2019, pág.338,

onde se lê:

“CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – ARG, em sua reunião realizada no dia 28 de **dezembro** de 2019.”

passa-se a ler:

“CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Gestão e Regulação – CGR da Agência de Regulação de Goiânia – ARG, em sua reunião realizada no dia 28 de **novembro** de 2019.”

CONSELHO DE GESTÃO E REGULAÇÃO – CGR, DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA - ARG, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Presidente





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0122/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 06 de dezembro de 2019.
2. FUNDAMENTO: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. CONTRATANTES AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a empresa A. R. LIMA PRODUÇÕES – ME.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a realização de apresentação artística por meio da dupla REZENDE E RENATO.
5. VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
6. PRAZO: A partir da publicação até o encerramento das obrigações contidas no instrumento, ou seja, dia 13 de dezembro de 2019.
6. PROCESSO: Processo nº 19964- BEE.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 299/2019 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Márcia Helena Macedo**, matrícula 1373480, CPF: 132.232.671-15, lotada na Gerência de Contenção e Recuperação de Erosões e Afins, da Diretoria de Gestão Ambiental desta Agência, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato S/N, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**, inscrita no CNPJ: 00.799.205/0001-89, que tem por objeto o desenvolvimento do Projeto Executivo do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, do córrego Abel Basílio, localizado no Setor Santo Hilário, nesta capital.

Art. 2º – Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de dezembro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 300/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTORA ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** a servidora **Flaviana Oliveira Lima Esteves**, matrícula 1404490, CPF: 004.472.871-92, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Gestão Ambiental, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato S/N, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**, inscrita no CNPJ: 00.799.205/0001-89, que tem por objeto o desenvolvimento do Projeto Executivo do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, do córrego Abel Basílio, localizado no Setor Santo Hilário, nesta capital.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 4 dias do mês de dezembro de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 522, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Ambrosina Lobo de Freitas**, portadora do CPF n.º 517.765.611-04, viúva do ex-servidor **Luiz Gonzaga de Freitas**, matrícula n.º 6696-01, portador do CPF n.º 021.450.571-53, aposentado no cargo de Procurador do Município, Classe II, Padrão “O”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 17.976,14** (dezesete mil, novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 6.489,27** (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 2.595,71** (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos); **Honorários: R\$ 455,20** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); **Gratificação Incorporada: R\$ 7.148,13** (sete mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos) e **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 6.489,27** (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.071.228-6/2019 (GED nº 0001486/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de setembro de 2019**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 523, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Marli da Conceição e Silva**, portadora do CPF n.º 034.873.841-24, viúva do ex-servidor **Benevenuto de Jesus Silva**, matrícula n.º 5460-01, portador do CPF nº 117.551.481-00, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível I, Referência “G”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 711,39** (setecentos e onze reais e trinta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 284,56** (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP: R\$ 711,39** (setecentos e onze reais e trinta e nove centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 8.073.298-8/2019 (GED nº 00001491/2019).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de setembro de 2019**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 572/2019 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705 e CPF nº 576.474.961-15, como **GESTOR ADMINISTRATIVO** e o empregado **GODOALDO BORGES NETO**, matrícula nº 160458-01 e CPF nº 217.868.361-49, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, como **FISCAL do Contrato nº 060/2019 - AJU**, visando o fornecimento de equipamentos para ginástica ao ar livre, Processo nº 81304238/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2019 - SRP, celebrado com a empresa **ROTOFRABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**.

Art. 2º - Determinar que o referido servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da prestação de serviços e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira. e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019-AJU****Processo Administrativo nº 81304238/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA.**

DATA: Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**;

CONTRATADA: Celso Moacir Gomes - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Fornecimento de equipamentos para ginástica ao ar livre, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2019 – SRP.

PRAZO: Doze (12) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 796.200,00** (setecentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DER OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2019 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, sob o regime de empreitada por preço unitário, com adjudicação por **ITEM**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 03 de janeiro de 2020 às 09:00h, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br**, Processo nº 81477485/2019, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões, maquinários, equipamentos, vans, utilitários, ônibus, carros e motos, com ou sem motorista, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às atividades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br ou na COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010. Fone: 3524-8603/8629. E-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, 06 de dezembro de 2019.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

Goiânia, 13 de dezembro de 2019.

Composição dos Valores Arrecadados no Aterro Sanitário de Goiânia**(Em atendimento ao art.2º da Lei Municipal Nº 10.324/2019)**

EM OUTUBRO/2019			
Tipos de serviços	Unidade	Valor unitário R\$	Valor arrecadado em R\$
Descarga de resíduos sólidos comuns	tonelada	93,50 ² /98,18 ¹	175.848,73
Descarga de resíduos da Construção Civil	caçamba	64,80	158.213,05
Coleta e descarga de Resíduos de saúde	kilo	3,74	2.001,29
Taxa resíduos sólidos saúde - RSS – Geradores	Anual	77,01	154,02
Taxa resíduos sólidos saúde - RSS – Transportadores	Anual	83,93	-
Total.....			336.217,09

1. Valor Contratos de Descarte

2. Valor Guias de Descarte

ELIENE BATISTA DOS SANTOS

Divisão de Faturamento

KELLYANE PEREIRA GARCIA

Gerência Financeira

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA

Diretor Administrativo/Financeiro

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO

Diretor-Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 143/2019****DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 81370931 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 22, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço para 93 (noventa e três) funcionários em Confraternização Natalina na Companhia**, tudo conforme especificações no Memorando de número 156/2019, às fls. 03 do presente processo, tendo como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço, a empresa **LETICIA RIBEIRO CAMOS 05909751107**, CNPJ de nº 35.438.131/0001-30, no valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** tudo em conformidade com a proposta apresentada e Mapa de Preços constante de fls. 06, dos autos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 03 de dezembro de 2019.

Engº. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 144/2019****DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 81398275 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 18, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para contratação de empresa ministradora de Curso para Pregoeiro**, cuja participação será do funcionário Maurício de Sousa Pereira, tudo conforme especificações no Memorando de número 159/2019, às fls. 03 do presente processo, e neste ato, autorizamos a contratação da empresa **G. R. PASSOS ME**, CNPJ de nº 12.559.104/0001-10, por apresentar proposta de conteúdo (matéria) que preenche as necessidades da Companhia, no valor total de **R\$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais)** tudo em conformidade com a proposta apresentada e Mapa de Preços constante de fls. 11, dos autos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 04 de dezembro de 2019.

Engº. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 145/2019

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 79795658 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 124, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para contratação de empresa de telefonia fixa**, tudo conforme especificações no Memorando de número 72/2019, às fls. 03 do presente processo, tendo como vencedora da cotação, pelo quesito menor preço e documentação (justificativa, fls. 116), a empresa **OI S/A**, CNPJ de nº 76.535.764/0001-43, no valor total de **R\$ 43.893,60 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, tudo em conformidade com a proposta apresentada e Mapa de Preços constante de fls. 08, dos autos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 05 de dezembro de 2019.

Engº. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 146/2019****DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 81365598/2019 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 16, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para contratação de empresa ministradora de Curso de Práticas de Controle Interno Municipal**, cuja participação será da funcionária Normalice Luiz Araújo Brito, tudo conforme especificações no Memorando de número 24/2019, às fls. 03 do presente processo, e neste ato autorizamos a contratação da empresa **ICPOS INSTITUTO CONTROLE DE PÓS GRADUAÇÃO**, CNPJ de nº 32.636.646/0001-56, por apresentar proposta de conteúdo (matéria) que preenche as necessidades da Companhia, no valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** tudo em conformidade com a proposta apresentada e Mapa de Preços constante de fls. 06, dos autos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 05 de dezembro de 2019.

Engº. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 147/2019****DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 81442266/2019 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 23, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para contratação de empresa habilitada às funções de Contador Judicial**, tudo conforme especificações no Memorando de número 48/2019, às fls. 03 do presente processo, e neste ato autorizamos a contratação da empresa LUCIANA NASCIMENTO – PROJETOS E ASSESSORIA, CNPJ de nº 00.949.962/0001-91, por apresentar proposta de melhor preço, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, tudo em conformidade com a proposta apresentada e Mapa de Preços constante de fls. 06, dos autos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 05 de dezembro de 2019.

Engº. Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 148/2019

DISPÕE SOBRE PESSOAL

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE
TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR da Função Comissionada de **ASSESSOR I, FABIANA KARLA DA SILVA**, matriculada sob o nº 1058797-01 e portadora do CPF de nº 013.370.491-23 e **DESIGNÁ-LA** para a Função Comissionada de **ASSESSOR II**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

**Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana Transportes Coletivos –
CMTC, em 05 de novembro de 2019.**

Eng.º Civil BENJAMIN KENNEDY M. DA COSTA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 149/2019****DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

Considerando o Memorando de nº 006/2019 da Presidência da Comissão de Sindicância Administrativa de nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria de nº 109/2019, concluir seus trabalhos, apresentando relatório circunstanciado sobre os fatos relatados no Processo de nº 80621051/2019, que oportunizaram a Sindicância.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana Transportes Coletivos – CMTC, em 05 de novembro de 2019.

Eng.º Civil BENJAMIN KENNEDY M. DA COSTA
Presidente

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 791, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, **Maria Clara Zani de Faria**, CPF: 002.177.771-39, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 793, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 253 e 255/2019, do Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jonatas Ricardo Nascimento	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jocilei dos Santos Luiz	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de dezembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 795, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Mem. 083/2019, do Gabinete do Vereador Kleybe Morais,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claubi Teixeira de Lemo	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Anderson Marcos Martins	Assessor Parlamentar I	AP-I
Laerte Borges Mesquita Junior	Assessor Parlamentar II	AP-II
Gabriella dos Santos Xavier	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Anderson Marcos Martins	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Gabriella dos Santos Xavier	Assessor Parlamentar II	AP-II
Deborah Caroline de Sousa Tomaselli	Assessor Parlamentar III	AP-III
Laerte Borges Mesquita Junior	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de dezembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Kleybe Morais

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 796, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1954, 1957, 1981, 2037, 2070, 2079/2019;

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Cassandra Arruda de Sousa Araújo	2018	02/01/2020 a 31/01/2020
Elma Rosângela Damas	2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Luiz José Tomazetti Junior	2019	01/12/2019 a 30/12/2019
Luiz Sergio Sigilião Pinto	2017	01/12/2019 a 30/12/2019
Marcos Gomes	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Sebastião Batista Ribeiro	2018	20/12/2019 a 18/01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 797, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2030, 2034, 2043/2019;

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Guilherme Artur Gasel Martins	2017/2018	01/12/2019 a 30/12/2019
Marcilene Maria Bernardes de Menezes	2017/2018	01/01/2020 a 30/01/2020
Raquel Alves Batista	2017/2018	02/12/2019 a 31/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 798, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria nº 790, de 19 de novembro de 2019, que exonerou **Márcio José de Sousa**, do cargo de Assessor Chefe de Gabinete, símbolo ACG, do Gabinete do Vereador Alfredo Bambu.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 799, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Solange Torres Guimarães**, CPF: 256.441.222-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 1º de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011, com as alterações introduzidas pelo artigo 4º da Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017,

RESOLVE:

designar o servidor **Sérgio Alves Arrais**, matrícula nº 907880, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 345, de 25 de janeiro de 2019, para exercer as atribuições da gratificação de exercício pelo desempenho das tarefas típicas de Revisão, em exercício na Divisão de Taquigrafia, com valor correspondente a gratificação símbolo FG-3, com efeitos em 1º de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Juliana Cristina Silva Lemos Alves**, CPF: 020.544.811-90, do cargo comissionado de Assessor da Presidência I, símbolo CC-2, a partir de 1º de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Isaque Evangelista de Oliveira**, CPF: 703.140.621-81, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Presidência I, símbolo CC-2, a partir de 1º de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 805, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2038/2019,

RESOLVE:

designar o servidor **Salvador Abrantes Neto**, matrícula nº 649910, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 587, de 14 de fevereiro de 2019, para exercer a função de Diretor de Controle Interno, símbolo DS-1, em substituição ao titular da respectiva chefia, **Guilherme Artur Gazel Martins**, matrícula nº 677108, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 496, de 08 de fevereiro de 2019, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2017/2018, no período de 1º (primeiro) à 30 (trinta) de dezembro de 2019, fixadas pela Portaria nº 797, de 26 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 806, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 146/19, do Gabinete do Vereador Álvaro da Universo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosana Melo Araújo	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Renata Souza Reis	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de dezembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Álvaro da Universo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 807, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 121/2019, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mayarah Cardoso Rodrigues	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de dezembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 808, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 121/2019, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Manoel Messias da Silva Júnior	Secretário Parlamentar I	SP-I

VIGÊNCIA
1º de dezembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 809, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 121/2019, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Manoel Messias da Silva Júnior	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de dezembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 810, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 121/2019, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mayarah Cardoso Rodrigues	Secretário Parlamentar I	SP-I

VIGÊNCIA
1º de dezembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 811, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 2013/2019,

RESOLVE:

designar o servidor **Leder Pinheiro Rodrigues**, matrícula nº 921092, pertencente ao quadro de pessoal da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 2588, de 08 de novembro de 2019, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Clécio Alves, com efeitos em 08 de novembro de 2019, devendo o aludido servidor cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais e desempenhar suas funções exclusivamente no Gabinete do Parlamentar ao qual exerce assessoramento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.046/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 812, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 206/2019, do Gabinete do Vereador Gustavo Cruvinel,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Araken Pereira Neves	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de dezembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Gustavo Cruvinel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 813, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** e,

Considerando o período de recesso legislativo do exercício 2020, que tem por termo inicial o dia 1º de janeiro de 2020 e por termo final o dia 31 de janeiro de 2020, nos termos do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

Considerando a necessidade de economia com as despesas administrativas de manutenção da Casa Legislativa, que se justifica pela redução da demanda interna;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Goiânia, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, será das 07:00h às 13:00h.

§ 1º Os servidores que prestam serviços no horário vespertino deverão cumprir a jornada de trabalho no horário previsto no caput deste artigo.

§ 2º O controle e aferição da frequência dos servidores ficará a cargo da chefia imediata, que a seu critério, poderá estabelecer escala de funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 814, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 207/2019, do Gabinete do Vereador Gustavo Cruvinel,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alcimar Jose Alves Vidal Filho	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de dezembro de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Gustavo Cruvinel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 815, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1999, 2112 e 2139/2019;

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Gabriel Wagner Prudente Ávila	2018/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
José Siqueira de Sá	2018/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Wilma Gleice de Lima Lopes	2018/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 816, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Memorando nº 186/2019 - DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Carolina Dias Lima	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Ana Maria de Moraes Sousa	2018/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Andressa Bueno Ferreira Moura	2018	01/01/2020 a 30/01/2020
Belmacio de Assis Veloso dos Santos	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Bruno Alves Praxedes	2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Carlos Humberto Silva Santos	2018/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Chrystiane Ilda dos Reis Vieira	2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Débora Floris da Silva Oliveira	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Denise César Costa Castro	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Dilson Moreira dos Santos	2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Divino Sérgio Dorneles	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Dorcení Ramos de Oliveira	2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Eber Eliel Gualberto Caetano	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Gislene de Sousa e Costa	2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Grayce Marques Freitas	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Graziella de Paula Lopes	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Ieso Silvestre dos Santos	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Jailton Pereira da Silva	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Jardelino Alves Ribeiro	2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Joana Darc Gârces de Paula	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Lindomar de Aquino Ferreira	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Lindomar José dos Reis	2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Luiza Fernanda Lopes	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Marcelo da Silva	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Maurício Alves Araújo	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Morrane Henrique Rafael	2018/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Oliete da Guia Menezes	2019	02/01/2020 a 31/01/2020



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Pedro Soares Coimbra Neto	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Reno Julius Mesquita	2018/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Rodrigo Gonçalves de Oliveira	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Valdete Patrocínio de Oliveira	2019	01/01/2020 a 30/01/2020
Vera Lúcia Reis	2019	02/01/2020 a 31/01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 817, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2039 e 2126/2019;

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Valtércio Alvim Alcântara Junior	2018	16/01/2020 a 14/02/2020
Maycon Coelho de Aguiar	2018/2019	20/01/2020 a 18/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 818, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2137/2019;

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares da servidora à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz	2018/2019	01/01/2020 a 30/01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ABRIGO DE IDOSOS XANGO LTDA, Torna Pública que Requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Simplificada – LAS – Licença de Publicidade e Propaganda – Paineletreiro, para a Atividade de Instituições de Longa Permanência para Idosos. Atividade será exercida na Avenida A, nº 1401, Quadra 03, Lote 05, Jardim Goiás – Área I. CEP: 74.805-020.

NEW LIFE - RECICLÁVEIS DE OURO E PRATA LTDA, CNPJ/CPF Nº 09.088.240/0001-64, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a(s) Seguinte(s) Atividade(s): Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos. desenvolvida (s) na Avenida Manchester, nº 1757, Quadra 239, Lote 09 – Jardim Novo Mundo - CEP 74.703-010 - Goiânia - GO.

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ/CPF nº 06.057.223/0305-93, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental Prévia, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4731-8/00 Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, a ser exercida no mesmo lote que já possui atividade 4711-3/01 Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, desenvolvida(s) na Av. Perimetral Norte, Quadra: 3, Lote: 1/3, nº 2609, Parte: 1 , Goiânia, Go.